



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I Nº 934

de 21 de Julho de 1.975

Dispõe sobre autorização para a abertura de um crédito especial de Cr\$ 50.000,00

O Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e - ele, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para aquisição de móveis e - utensílios diversos para instalação do Centro Comunitário.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos apurados na forma do artigo - 43, § 1º, I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 21 de Julho de 1975

Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis nº 12 fls. 37

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos cf. lei.

Eu. Teresa S. Munari registrei